



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9070 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2019/PROAF/REITORIA

Em 19 de novembro de 2019

Ao(À) Reitoria

Interessado: Izabella Carneiro Bastos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 02/2019

Processo nº 23087.021276/2019-32

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS PARA O FOMENTO E A PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, inscrita no CNPJ 17.879.859/0001-15, com sede na rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro – Alfenas/MG – CEP 37130-001, neste ato representada por seu Reitor o Professor Doutor Sandro Amadeu Cerveira, doravante denominada UNIFAL-MG, torna público para conhecimento geral que se encontra aberto **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Empresas do Setor Elétrico com interesse na **participação e fornecimento de equipamentos e serviços para realização de projeto de pesquisa e desenvolvimento**.

1. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Selecionar Empresas do Setor Elétrico com interesse na participação e fornecimento de equipamentos e serviços para a realização do projeto de pesquisa **aprovado na chamada pública 01/2019 – mobilidade elétrica da CEMIG e pré-aprovado pela chamada de projeto P&D estratégico nº 022/2018: “Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente” - ANEEL**.

1.2. O projeto é uma oportunidade de atendimento as necessidades do setor elétrico e possibilitará a constituição de um Laboratório Real para monitoramento e gerenciamento de postos de recarga para veículos elétricos a serem instalados no Estado de Minas Gerais. O sistema será composto por seis (06) estações de abastecimento, com e sem sistema fotovoltaico, interação com o usuário, estudos regulatórios e estudos do impacto na rede com a inserção de Veículos Elétricos.

1.3. O projeto proposto pretende incentivar o desenvolvimento do Estado no que tange a implantação de sistemas inteligentes de monitoramento e gerenciamento de Veículos Elétricos (VE) fornecendo ao usuário facilidade no abastecimento. Visto que até momento não se tem estudos voltados a este tema em Minas Gerais, corroborando com as inovações tecnológicas.

1.4. O projeto auxilia na mitigação de riscos, redução de emprego individual dos recursos e aumento dos benefícios para as empresas do setor elétrico, melhorando a competitividade e aproveitando melhor o potencial científico, tecnológico e econômico do País.

1.5. O projeto fornecerá subsídios importantes para o aprimoramento e/ou formulação de atos normativos que assegurem o funcionamento efetivo da Mobilidade Elétrica Eficiente com tecnologia nacional inovadora e novos arranjos produtivos.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao Edital 01/2019 – mobilidade elétrica da CEMIG, com know-how no fornecimento e instalação dos itens nos grupos presentes no **Anexo I**, prezando pela inovação e estando inseridos tecnicamente na especificidade de cada grupo.

2.2. Poderão ser selecionados mais de um participante desde que atendidos os requisitos básicos necessários para complementação do orçamento da contrapartida exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As empresas interessadas em participar deste Edital deverão preencher e encaminhar Ficha de Inscrição, conforme **Anexo II**, impresso, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo responsável ou pelo representante oficial.

3.2. A ficha de inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme **Anexo II**;

3.2.2. Termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado, conforme **Anexo III**;

3.2.3. Proposta especificando e justificando os valores dos itens dispostos no **Anexo I**.

3.2.4. Inscrição do CNPJ;

3.3. A ficha de inscrição e os documentos deverão ser entregues, em envelope opaco e lacrado, na Secretaria Geral desta Universidade, de segunda a quinta, das 8h às 16h, conforme o período de inscrição, estabelecido no cronograma deste edital, no endereço **da Rua Gabriel**

3.4. Será admitida documentação enviada pelo correio, desde que entregue à Universidade dentro do período de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do proponente os riscos pelo envio desta forma.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas as inscrições recebidas durante o período correspondente previsto no item 9 e que tenham cumprido integralmente o disposto no item 3 deste edital.

4.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no sitio eletrônico www.unifal-mg.edu.br/proaf/ conforme cronograma.

4.3. Eventuais recursos quanto à homologação das inscrições deverão ser protocolizados no campus Sede em até 48 horas após a publicação da lista de inscrições homologadas.

5. DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser impressas em tinta indelével e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado.

5.2. Os participantes deverão formular suas propostas justificando os valores de cada item apresentado, prezando pela apresentação dos valores de mercado.

5.3. O somatório mínimo da proposta de contrapartida é de **R\$ 563.344,56 (Quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

5.4. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas por seu signatário.

5.5. Não serão admitidas quaisquer retificações na documentação apresentada.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A ficha de inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pela comissão criada específica para esta finalidade, que concluirá pelo deferimento (ou não) dos requerimentos.

6.2. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do requerente, não cabendo recurso.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da participante, a comissão poderá verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. SICAF;

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

6.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

6.4. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará a participante inabilitada por falta de condições de participação.

6.5. Serão utilizados como critérios para seleção:

6.5.1. Atender a demanda apresentada nos grupos do **Anexo I**;

6.5.2. Maior soma de valores na oferta de itens (equipamentos e serviços) dispostos no **Anexo I**;

6.5.3. Em caso de empate, será escolhida a proposta mais vantajosa à execução do projeto, por grupos, considerando a ordem de apresentação no **Anexo I**.

7. DOS COMPROMISSOS DA UNIFAL-MG

7.1. Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo durante o processo de escolha;

7.2. Apresentar a escolha das empresas selecionadas publicamente;

7.3. Divulgação da marca e do colaborador em todas as fases do desenvolvimento da pesquisa.

8. DOS BENEFÍCIOS DOS SELECIONADOS

8.1. Atuar diretamente em uma pesquisa com visibilidade nacional;

8.2. participar dos resultados do projeto, que devem contribuir na geração de negócios futuros que colaborem, de maneira significativa, para a criação de massa crítica e base tecnológica para o desenvolvimento de produtos e serviços nacionais;

8.3. Participação em 3% do Propriedade Intelectual do valor concedido à Universidade Federal De Alfenas.

8.3.1. Para o caso de mais de uma empresa selecionada, a porcentagem acima será obtida de forma proporcional à contrapartida.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
20/11/2019	Lançamento do Edital de Chamada Pública
20/11 à 25 /11/2019	Prazo para entrega de documentação
28/11/2019	Publicação da Classificação pela Banca examinadora
29/11/2019	Interposição de Recursos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A candidatura e aceitação das inscrições para esta chamada pública não implica na garantia de participação no projeto.

10.2. As dúvidas relacionadas a esta chamada pública devem ser encaminhadas para o

endereço de e-mail izabella.carneiro@unifal-mg.edu.br.

10.3. A revogação desta chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, a critério da UNIFAL-MG.

10.4. Casos omissos relacionados a esta chamada pública serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF e a Reitoria da UNIFAL-MG.

10.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Minas Gerais – Subseção Judiciária de Varginha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta chamada pública que não possam ser resolvidas por entendimento direto entre os candidatos e a UNIFAL-MG.

11. DOS ANEXOS

11.1. Constituem parte integrante dessa chamada pública os anexos seguintes:

11.1.1. Anexo I – Grupos de Contrapartida

11.1.2. Anexo II – Formulário de Inscrição

11.1.3. Anexo III – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Alfenas, 19 de novembro de 2019

Sandro Amadeu Cerveira

Reitor da Universidade Federal de Alfenas



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 19/11/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227390** e o código CRC **A93428D4**.

ANEXO I

GRUPOS DE CONTRAPARTIDA

GRUPO 01 - Veículo

Carro Elétrico – Autonomia de 300 Km - Padrão europeu de recarga DC, conhecido como CCS - Combined Charging System, por integrar o plugue Tipo 2 com dois pinos para recarga DC (+e -). Utiliza protocolo PLC.

GRUPO 02 - Estação de Recarga

- a) Estação de Recarga Semi rápida - Estação de Recarga TYPE 2; Proteção Contra surtos; Proteção Contra Sobrecorrente; Proteção Corrente Residual; Solução Robusta para uso em local público; Possibilidade de customização do produto; Cabo e conector TYPE 2; Comunicação Ethernet; Utilização em área externa; Tarifação incorporada; (IoT, RFID, acesso remoto, GSM/3G, OCPP); Leitor de cartões; Medidor de Energia; OCPP.
- b) Estação de carga AC/CC – Estação carga rápida maior ou igual a 50kW DC; Com cabo acima de 3,5 metros e conector CCS (Combined Charging System). AC potência maior ou igual a 40 kW com cabo acima de 3,5 metros e conector Tipo 2. Leitor RFID. IP54. Suporte ao protocolo OCPP e conectividade via Ethernet e 3G ou superior.
- c) Serviço para suporte / engenharia e (Serviço para Instalação, Startup e Comissionamento das estações de Recarga).
- d) Infraestrutura/serviço de hospedagem na nuvem por 36 meses .
- e) Serviços de suporte/engenharia para desenvolvimento para Integração do protocolo OCPP.
- f) Pacotes de ferramentas de simulação do protocolo OCPP.

GRUPO 03 – Fotovoltaico

Estacionamento Fotovoltaico – 20 kWp – Carport em aço galvanizado para 8 vagas para veículos de passeio.

GRUPO 04 – Instrumento Multimedidor

Multimedidor - Equipamento de medição de energia para a medição de parâmetros elétricos em instalações de baixa tensão até 700 V, registro de ondas harmônicas até 41ª - expansível com módulos funcionais e de comunicação; TC -Transformadores de correntes compatíveis com o multimedidor para cada estação de recarga.

GRUPO 05 – Sistema de Medição

- a) Câmera Termográfica: Resolução de 320x240 (76.800 pixels) – Medição de -20°C a +550°C.
- b) Analisador de Energia / Potência – Medição trifásica; Registrador de dados; classificação de segurança da indústria: 600 V CAT IV/1000 V CAT III, classificado para uso na entrada do serviço; Medição simultânea de três fases e o neutro: com quatro sondas de corrente flexíveis e flexível; Medição automática; Com memória para até 600 parâmetros em intervalos a serem definidos pelo usuário; Visualização de gráficos e geração de relatórios; Com bateria.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

1. DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	
Endereço:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	CNPJ:

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome:	CPF:

3. PROPOSTA (ANEXADA)

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Alfenas-MG, ___/___/2019

Assinatura do Responsável

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de compromisso e responsabilidade, em razão ao chamamento público para participação e fornecimento de equipamentos e serviços para realização de projeto de pesquisa e desenvolvimento da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARA, para os devidos fins, que detém a estrutura necessária para atender as demandas exigidas no(s) grupo(s) **XX** para realização do projeto que terá como prazo de realização trinta e seis meses.

Alfenas-MG: ____/____/ 2019

Assinatura do Responsável